

# Caderno de orientações

Serviço de Proteção  
Social Especial para  
Pessoas com Deficiência  
e suas Famílias  
CENTRO-DIA



# Sumário

1.A assistência social.....	1-3
2.PNAS e sua importância para a consolidação do SUAS.....	4
3.O que é SUAS.....	5
4.O conceito de família para a Política Nacional de Assistência Social.....	7
Tipo de família	
5. Marcos normativos para a Assistência Social como política pública de direito.....	13
6.Objetivos da proteção Social Especial.....	16-18
8. Conceito da Pessoa com Deficiência.....	19
9. Podemos dizer que todas as pessoas com deficiência estão em situação de dependência?.....	25
10. O que é Centro Dia.....	30
11. Qual público se destina o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado no Centro Dia de Referência?.....	32
12. Gestão do Serviço.....	34
13. Modos de funcionamento do Centro Dia de Referência .....	37
14. Plano individual e/ou Familiar de Atendimento.....	42
15. Os resultados esperados com a oferta de serviços para Pessoas com deficiência em Centro Dia de referência.....	43
16. Os resultados esperados com a oferta do Serviço para Pessoas com Deficiência e suas famílias em Centro Dia de referência. ....	44
17. Articulação do Serviço em Centro Dia de Referência com os demais serviços do SUAS.....	46
18.Articulação do Serviço em Centro Dia de referência com os demais serviços do SUS.....	48
19. Articulação do Serviço em Centro Dia de referência com as demais políticas públicas.....	50
20. As condições de funcionamento do Centro Dia de referência.....	51-52
21. Equipe de referência do Serviço .....	53-54
Referências	

## 1.A assistência social

Antes da consolidação do SUAS, através da CF/88, da LOAS, da PNAS e da NOB, a Assistência Social era tida como simples atos de caridade e benevolência. E também:



- Política de caráter fragmentado, diversificado, desorganizado e instável.
- Primeiro damismo e a política partidária.

A Constituição Federal é um marco fundamental desse processo, porque reconhece a assistência social como política social que, junto com as políticas de saúde e de previdência social, compõem o sistema de seguridade social brasileiro.

## A assistência social

A Política de Assistência Social é inscrita na CF/88 pelos artigos 203 e 204:

Art.203 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:



I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

## 2.PNAS e sua importância para a consolidação do SUAS

Materializando os textos contidos na Constituição Federal de 88 (CF/88) e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a PNAS dá início à efetivação da política pública da Assistência Social como um dever do Estado e um direito a todo o cidadão que dela precisar.

Consolida a Assistência Social como uma política de seguridade social não contributiva, de gestão compartilhada e de controle social nas 3 esferas do poder público, estruturada por níveis de proteção, com centralidade na família, e direcionada às pessoas e grupos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade.



## O que é SUAS

✓ Municípios      ✓ Estados      ✓ União

Execução e financiamento da PNAS



# **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência**



# Índice

**Lei de Proteção - 1 a 5**

**Proteção Social Básica- 6**

**Proteção Social Especial - 7 e 8**

**Centro Pop- 9**

**Centro Dia - 10**

**Proteção Social de Alta Complexidade -11**

**Programas , Projetos e Benefícios Sociais- 12 a 16**

**Decreto nº 9.603-2018- 17 a 24**

**Objetivos da Política de Assistência Social ( LOAS) -25**

**Desafios Atuais- 26**

**Conquistas -27**

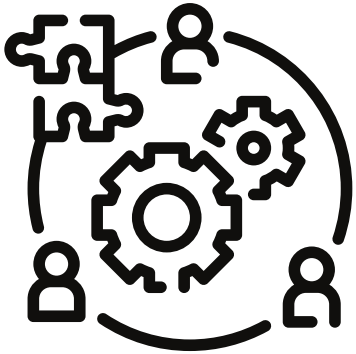


**A Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 reforçaram o papel da política da Assistência Social como política de proteção social e a importância do trabalho articulado e em rede pelos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.**



**Ressalta:**

- Ressalta a relevância dessa rede de proteção está formalizada (resolução do CMDCA ou decreto municipal);
- a elaboração de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento;



Contemplando procedimentos e ações coordenadas para garantir a qualidade e eficácia do atendimento;



Estabelece a necessidade de “padronizar procedimentos, especializar equipamentos, qualificar profissionais e otimizar a atuação evitando a ocorrência da chamada “revitimização e/ou “violência institucional.



**Os benefícios e programas de transferência de renda constituem-se como uma das garantias da Proteção Social do SUAS.**



**São eles os responsáveis por materializar a segurança de sobrevivência e de rendimento prevista na Política Nacional de Assistência Social.**



**Sendo, portanto, direito dos indivíduos e famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e, também, dever do Estado.**

# CRAS

## Benefícios eventuais e trabalho



# SUMÁRIO

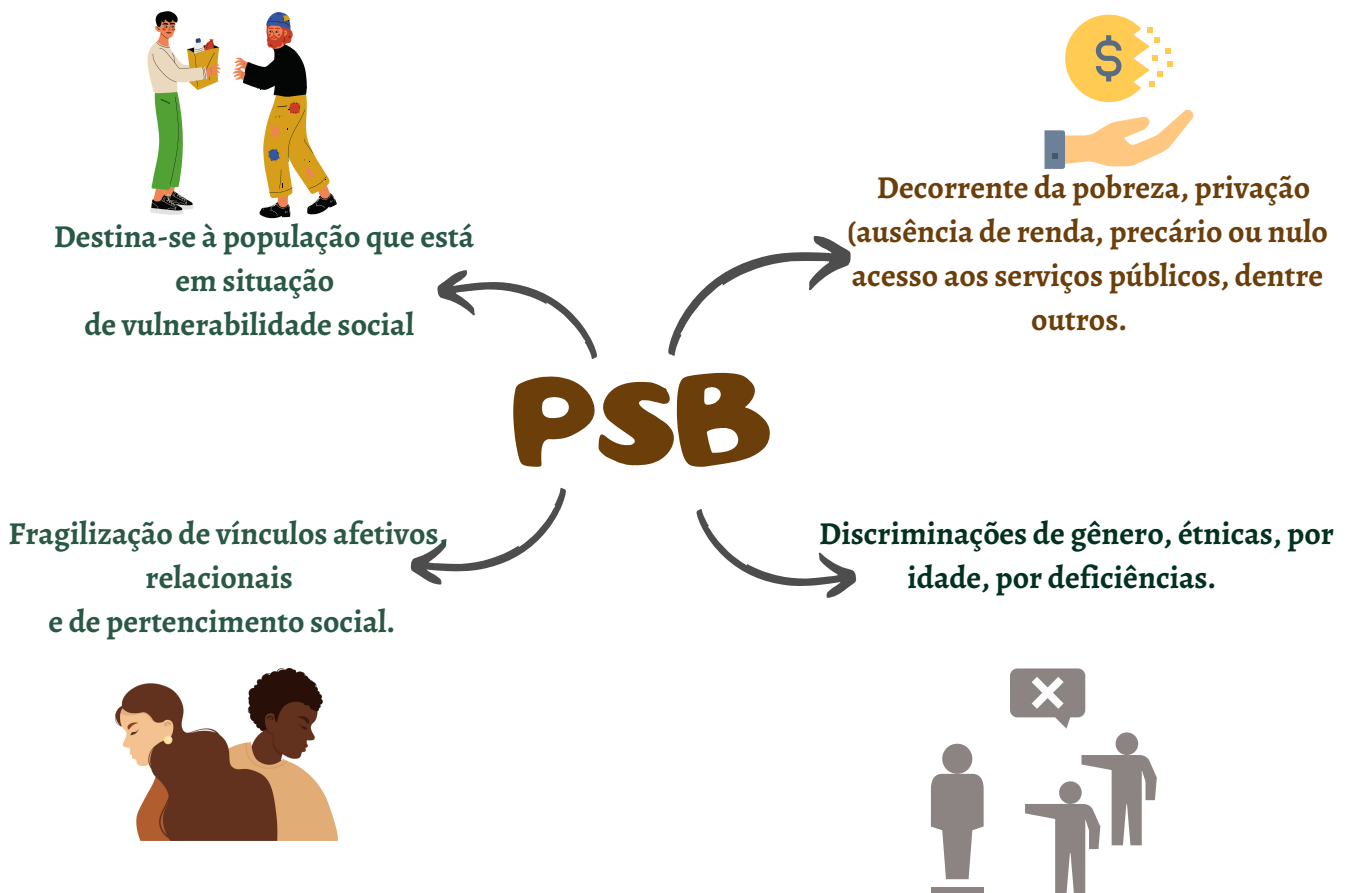
<b>Proteção Social Básica .....</b>	<b>1</b>
<b>Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.....</b>	<b>2</b>
<b>Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF).....</b>	<b>3 e 4</b>
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....</b>	<b>5 e 6</b>
<b>Benefícios Eventuais.....</b>	<b>9 a 11</b>
<b>Benefício Eventual por situação de nascimento.....</b>	<b>12 e 13</b>
<b>Benefício Eventual por situação de morte.....</b>	<b>14</b>
<b>Benefícios eventuais na situação de vulnerabilidade temporária.</b>	<b>15</b>
<b>Benefício Eventual para pagamento de aluguel.....</b>	<b>16 e 17</b>
<b>Documentação Civil Básica.....</b>	<b>18</b>
<b>Em caso de concessões diversas.....</b>	<b>18</b>
<b>Benefícios eventuais em caso de emergência e calamidade.....</b>	<b>19</b>
<b>Diretrizes e Critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais....</b>	<b>20 a 22</b>
<b>O que não são Benefícios Eventuais.....</b>	<b>23</b>
<b>Legislação sobre os Benefícios Eventuais.....</b>	<b>24</b>
<b>Referência.....</b>	<b>25</b>

## Proteção Social Básica

A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) prevê em suas diretrizes a gestão compartilhada entre os entes federados para manutenção do Sistema e ratifica o disposto na LOAS.

Cabe ressaltar a importância dada na normativa ao papel dos Estados no apoio técnico e financeiro, assim como no reconhecimento das situações de calamidade pública junto aos municípios.

**Proteção Social Básica: Tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.**



## Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica:

### » Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.



### » Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

SCFV é uma sigla que significa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). É importante considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida.



### » Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SPSBD).

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD) tem como público alvo pessoas com deficiência e/ou idosas com a finalidade de garantir o acesso a direitos e a prevenção de agravos de vulnerabilidades que possam fragilizar e romper os vínculos familiares e sociais dos usuários.

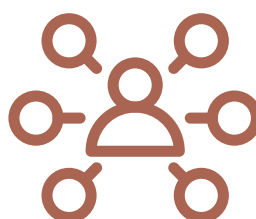
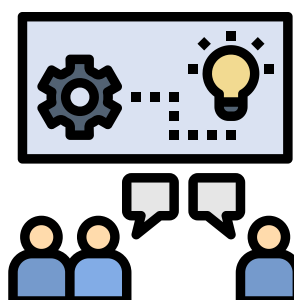


## Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF materializa a centralidade do Estado no atendimento e acompanhamento das famílias, de modo proativo, protetivo, preventivo e territorializado, assegurando o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida.

As ações do PAIF devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento do Serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e de instâncias de controle social. São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

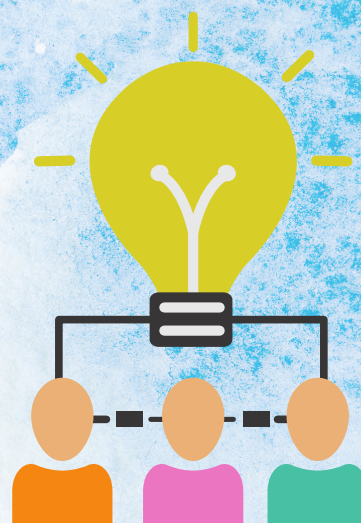
- Acolhida;
- Oficinas com Famílias;
- Ações Comunitárias;
- Ações Particularizadas;
- Encaminhamentos.





Cada ação que compõe o PAIF será detalhada, por meio de sua descrição e de sugestões de formas de implementação.

Esse detalhamento, contudo, não esgota todas as possibilidades de desenho do Serviço. Cada equipe de referência do CRAS poderá implementar as ações do PAIF a partir das **sugestões apresentadas nesse documento** bem como das características, peculiaridades, vulnerabilidades e potencialidades do seu território, no decorrer do tempo, conforme planejamento prévio e de forma a adequar o Serviço à sua realidade.



**As ações particularizadas não podem ser confundidas com atendimento psicoterápico. Conforme normatizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF não possui caráter terapêutico. As demandas em saúde mental devem ser encaminhadas para a rede intersetorial.**



# GUIA DE ESTUDO

# CREAS



# Índice

## Conteúdo - Páginas

Proteção Social Especial- 1 e 2

Quais são as atribuições do CREAS- 3 e 4

Funções da equipe de CREAS- 5

Quais situações são passíveis de atendimentos no CREAS?- 6 e 7

Registro Mensal de Atendimento (RMA)- 8 e 9

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI 10 a 12

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - 13

- Tipos de Atos infracionais-14

Serviços Especializados em Abordagem Social -SEAS - 15

O público alvo da abordagem social 16 a 20

- Objetivos das ações da abordagem social 21
- Proteção Social Proativa 22 a 24
- Como atuar com crianças e adolescentes em espaços públicos? 25 a 26
- Situações de Trabalho Infantil 27
- Atuação da equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social deve atuar nos territórios com incidência de situações de risco pessoal e social associados a uso de crack, álcool e outras drogas-28 a 30

Referências 31

# Proteção Social Especial

1

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos.

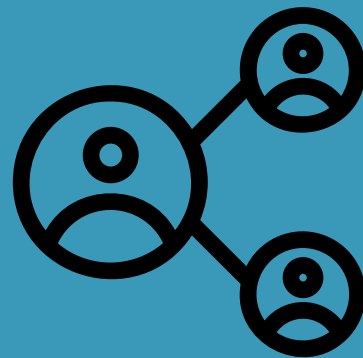


@mapasmentaisocial

Cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.



Visando assegurar uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos, pode possuir abrangência tanto **local**, quanto **regional**.

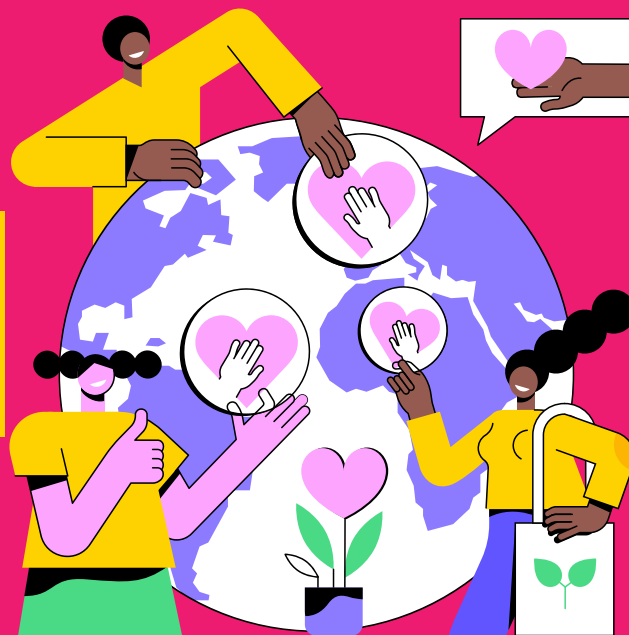
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é executada nos seguintes equipamentos:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – **Centro POP**;
- Centro – Dia de referência para pessoas com deficiência – **Centro – Dia**.



## QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO CREAS?

**Apoiar o exercício do protagonismo e da participação social;**



**Contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências;**



# Registro Mensal de Atendimentos (RMA)

8



O Registro Mensal de  
Atendimentos (RMA) é um  
sistema que registra  
mensalmente as  
informações relativas ao  
volume de atendimentos  
ofertados às famílias  
atendidas nos CRAS, CREAS  
e também nos Centros POP

Apresentar dados  
qualificados que  
contribuam com o  
desenvolvimento do  
Sistema Único de  
Assistência Social  
(SUAS).







# **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

*Liberdade Assistida e Prestação de Serviços  
à Comunidade (LA e PSC).*



# MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



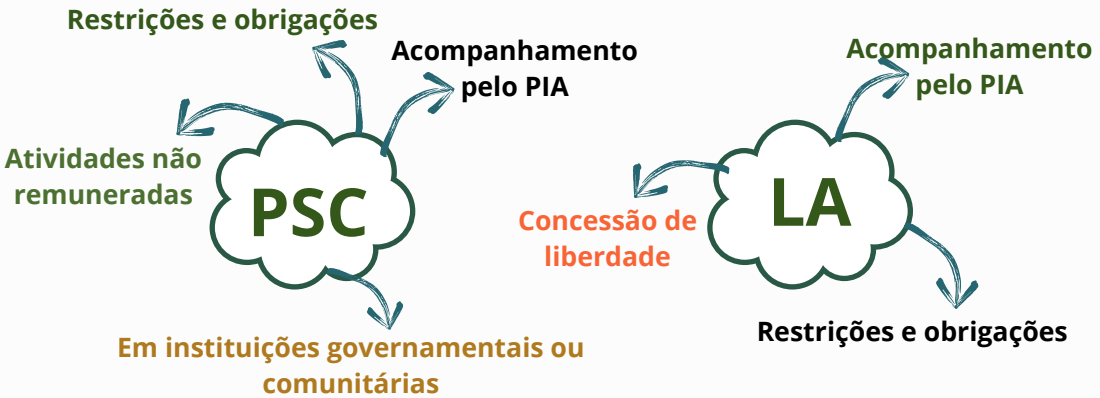
## ESPIA SÓ!

OS CONCEITOS APRESENTADOS A SEGUIR SÃO FUNDAMENTAIS PARA A COMPREENSÃO E O MANEJO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. SEGUINDO A LEI DO SINASE, DA PNAS E DAS NORMAS TÉCNICAS DO GOVERNO FEDERAL.

As Medidas Socioeducativas são as sanções judiciais aplicadas aos adolescentes que desempenham uma conduta que pode ser descrita como crime ou contravenção penal, o ato infracional.

Essas disposições estão elencadas no Artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e podem ser abordadas da seguinte forma:

1. **Execução Imediata;**
2. **Execução em Meio Aberto;**
3. **Execução em Meio Fechado.**



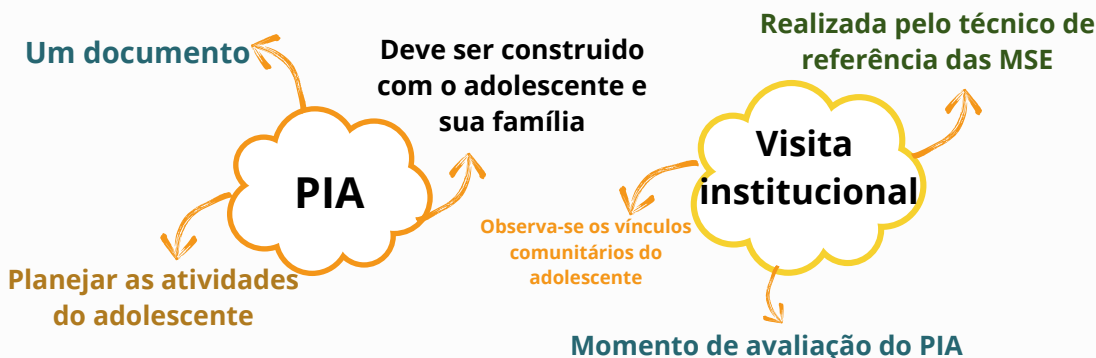
## Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

É a obrigatoriedade de desenvolvimento de atividade não remunerada em instituição pública ou privada sem fins lucrativos, preferencialmente na comunidade de origem do (a) adolescente.

## Liberdade Assistida (LA)

É a concessão de liberdade sob condições, ou seja, o (a) adolescente permanece em liberdade, mas com restrições. Conforme Caderno de Orientações do MDS -agosto de 2013. A medida de cumprimento da Liberdade Assistida é definida pelo Plano de Atendimento Individual -PIA.

**Quando uma criança realiza um ato infracional, ela está sujeita a receber apenas medidas protetivas. Já o adolescente pode receber as medidas de proteção, bem como as socioeducativas. Já o adulto quando comete um crime, ele será responsabilizado com base no Código Penal.**



## Plano Individual de Atendimento (PIA)

Segundo a Lei 12.594/2012 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE), é o documento elaborado pela equipe técnica de atendimento ao adolescente em conflito com a lei para planejar as atividades que o (a) adolescente deve desenvolver para cumprir sua Medida Socioeducativa, de acordo com a sentença judicial, constituindo-se em instrumento de previsão, registro e gestão destas atividades.

O próprio SINASE estabelece que o PIA deve ser construído de forma pactuada com o (a) adolescente e sua família, de forma que eles sejam escutados e que compreendam o que está sendo exigido.

### Visita Institucional

Visitas realizadas pelo técnico de referência às instituições frequentadas pelo adolescente. É mais um momento de avaliação do PIA, verificando o estabelecimento de vínculos.

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o SINASE e regulamentou a execução das medidas destinadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional.

Conforme o § 1º do artigo 1º, da Lei nº 12.594/2012, entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas. Inclui-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.



# Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

@mapasmentaisocial



# Índice

O que é trabalho Infantil -1 a 4

Tipos de trabalho infantil- 5

- Trabalho realizado nas ruas-6
- Trabalho infantil doméstico-7
- Trabalho em atividades ilícitas-8
- trabalho informal-9
- Trabalho eventual sazonal-10
- Trabalho noturno-11
- Trabalho em atividades rurais-12
- trabalho perigoso e insalubre-13
- Trabalho artístico e desportivo-14

Piores formas de trabalho infantil-15 a 16

Lei Orgânica da Assistência Social ( LOAS)-17

Quais são as Ações Estratégicas do PETI?-18

PETI na Proteção Social Básica-19 a 20

PETI na Proteção Social Especial-21 a 23

Atribuições da Equipe ou profissional de referência no Município -DF-24 a 26

Conselhos Tutelares , Conselhos de Direito e Políticas Públicas- 27

Referências- 28



# O que é trabalho infantil?



O conceito de Trabalho Infantil, segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro,

remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.





Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre **16 e 18 anos e,**

na **condição de aprendiz, de 14 a 18** anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. (Brasil, 2011)



## Para ser aprendiz, o adolescente precisa:

- Estar matriculado no ensino fundamental ou médio e frequentando a escola;
- Ser contratado por uma empresa;



- Estar matriculado em um Programa de Aprendizagem desenvolvido por entidade qualificada em formação técnico profissional metódica;
- Receber o salário mínimo-hora;



**De 0 a 13 anos: Proibição de qualquer forma de trabalho infantil;**

**Entre 14 a 16 anos: Proibição de qualquer forma de trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz;**



# Segurança da Acolhida

Na Assistência Social

---



@mapasmentaisocial

# O que é vulnerabilidade social



um primeiro momento que ele é multifacetado, com várias dimensões que identificam situações de vulnerabilidade de indivíduos, famílias e coletividades, entre estas dimensões: a sócio demográficas - ambientais, bens materiais e afetivo relacionais

O conceito de vulnerabilidade social relacionado a caracterização da situação da população, começa a aparecer a partir da década de 1990

Os primeiros estudos compreenderam a vulnerabilidade somente a partir do viés econômico



partindo do pressuposto de que o fator econômico influencia na redução de oportunidades, interferindo diretamente nas possibilidades de acesso a bens e serviços.



A antropóloga Caroline Moser, destaca que não é somente a população pobre que sofre com as inseguranças, mas, a população em geral, sendo destaque a proteção que essa tem e os recursos que podem mobilizar para o enfrentamento de situações de desproteção e insegurança.

Também no Caderno de Orientações do PAIF (MDS, 2012) publicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, é realizado um percurso sobre o conceito de vulnerabilidade social

Para Kaztman (apud MDS, 2012) o entendimento é de que as vulnerabilidades resultam da relação entre duas variáveis: estrutura de oportunidades e capacidades dos lugares-territórios



@mapasmentaisocial

Em relação ao conceito de capacidades dos lugares (territórios (diz respeito às possibilidades de acesso a condições habitacionais, sanitárias, de transporte, serviços públicos, entre outros - fatores que incidem diretamente no acesso diferencial à informação e às oportunidades e, conseqüentemente, no acesso a direitos.



Nos estudos realizados pelo DIEESE—apud MDS, 2012, a condição de vulnerabilidade deve considerar a situação das pessoas e famílias a partir dos seguintes elementos: a inserção e estabilidade no mercado de trabalho, a debilidade de suas relações sociais e, por fim, o grau de regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras formas de proteção social.



Para Marandola Jr. e Hogan (apud MDS, 2012) vulnerabilidade é um novo termo utilizado para compor estudos sobre a pobreza, relacionando aos utilizados no passado, tais como:

- exclusão/inclusão,
- marginalidade,
- apartheid,
- periferização,
- segregação,
- dependência, entre outros.

Também explicam que tem sido empregado para tratar da restrição dos bens de cidadania seja em função de uma diminuição de renda ou de perda de capital social.







# Trabalho social com famílias

**NO SUAS**

@mapasmentaisocial



# Sumário

<b>Conceito: trabalho social com famílias.....</b>	<b>1-2</b>
<b>Proteção Social.....</b>	<b>3-6</b>
<b>Tipos de família.....</b>	<b>7-10</b>
<b>O que é PAIF.....</b>	<b>11-14</b>
<b>Acolhida.....</b>	<b>15-19</b>
<b>Recepção .....</b>	<b>20</b>
<b>Estudo social.....</b>	<b>21</b>
<b>Oficinas com famílias.....</b>	<b>22-25</b>
<b>sugestão de temáticas para as oficinas.....</b>	<b>26</b>
<b>Ações comunitárias.....</b>	<b>27-30</b>
<b>Sugestões de ações comunitárias.....</b>	<b>28-30</b>
<b>Ações particularizadas.....</b>	<b>31</b>
<b>Encaminhamentos .....</b>	<b>32</b>
<b>Sobre os procedimentos referentes aos registros de informações .....</b>	<b>34-35</b>
<b>Atendimento.....</b>	<b>36</b>
<b>Acompanhamento.....</b>	<b>37 a 40</b>
<b>Trabalho social com famílias.....</b>	<b>41 a 43</b>
<b>Referências.....</b>	<b>44</b>

## Conceito: Trabalho social com famílias

Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento **teórico-metodológico e técnico-operativo**, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de **intervenção na vida social** de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade –



@mapasmentaisocial



que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, **com o objetivo de proteger seus direitos**, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do **reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis.**

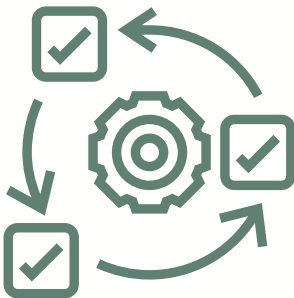
**O trabalho social com famílias é uma prática profissional apoiada em saber científico, que para ser efetiva depende:**



**a) de consciência crítica e espírito pesquisador por parte dos profissionais do CRAS;**



**b) do conhecimento do território – suas potencialidades, recursos, vulnerabilidades, relações estabelecidas, de modo a realizar uma ação preventiva e proativa;**



**c) da adoção de abordagens e procedimentos metodológicos apropriados para o cumprimento dos objetivos do Serviço;**



**d) de estudo e análise permanente dos conceitos fundamentais, tais como: família e território, nas abordagens sociológica, antropológica, econômica, psicológica, entre outras, cuja compreensão é essencial para a implementação qualificada do PAIF;**



**e) do planejamento e análise das ações a serem adotadas no desenvolvimento do trabalho social com famílias;**



**f) da promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações do Serviço;**

## Tipos de família:



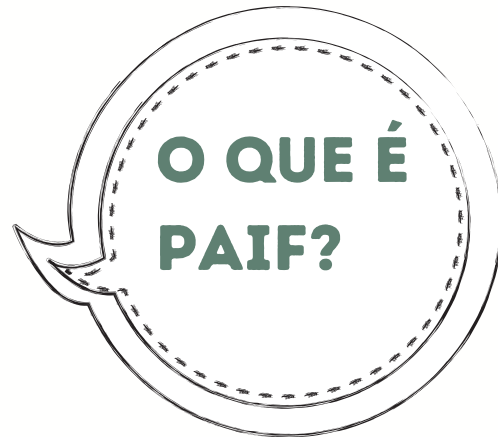
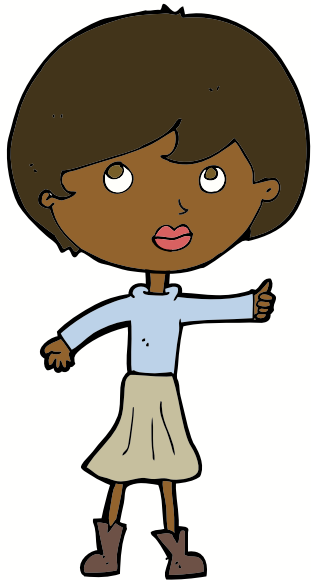
**A família nuclear é compreendida de forma restrita, composta por pais e seus filhos.**



**Por sua vez, a família extensa ou alargada é compreendida como sendo composta também por avós, tios, primos e outras relações de parentesco.**

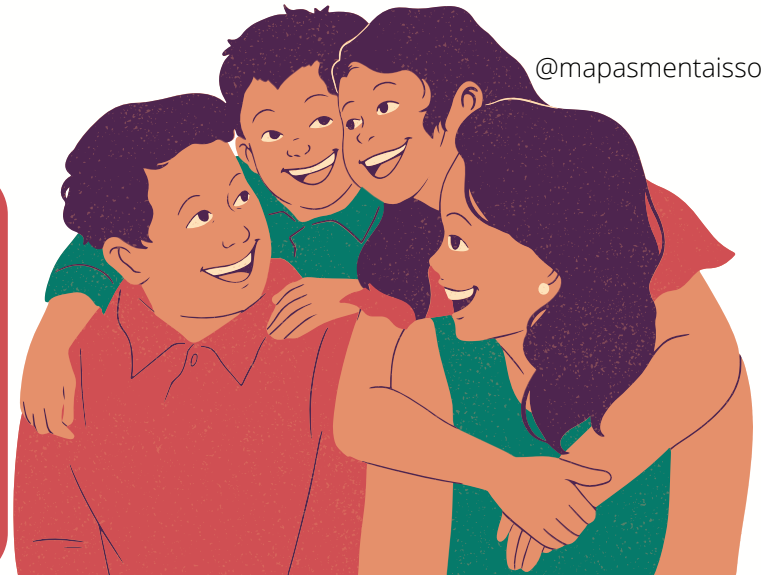


**As famílias monoparentais são formadas pela criança ou o jovem e apenas um de seus progenitores (pai ou mãe).**



É o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).



@mapasmentaisocial